LEI Nº 769/2004
De 25 de maio de 2004.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária vigente e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo, autorizado a abrir o Crédito Especial abaixo especificado, no Orçamento do vigente exercício, para cumprimento de despesa do **PETI** (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) e **PPD** (Programa de Portadores de Deficiência) referente ao mês dezembro/2003:
008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
008002.0800000000.000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
008002.0824400000.000 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
008002.0824400140.000 – Manutenção e Revitalização da Ação Social
008002.0824400142.070 – Manut. das Ativ. de Atend. A Criança, Adolesc., Defic. e Det
3.0.00.00.000 – Despesas Correntes
3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas
00509-3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores.....**R$ 20.000,00**

Art. 2º - Para fazer face à abertura do Crédito Especial, constante do Art. 1º desta Lei, ficam anuladas as seguintes dotações do Orçamento vigente:

002 – GABINETE DO PREFEITO DE PINHEIROS
001 – GABINETE DO PREFEITO
002001.0400000000.000 – ADMINISTRAÇÃO
002001.0412100000.000 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
002001.0412100020.000 – Supervisão e Coordenação da Gestão Municipal
002001.0412100022.008 – Contratação de Serv. Tec. Profissionais Especializados
3.0.00.00.000 – Despesas Correntes
3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas
00042-3.3.90.39.000 – Outros Serv de Terceiros – Pes Jurídica.....**R$ 20.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros – ES.
Em, 25 de maio de 2004.

GILDEVAN ALVES FERNANDES
Prefeito Municipal

EVERALDO TOM DOS SANTOS
Secretário Municipal de Ação Social